

DECRETO Nº. 22/2019 – GP

“Dispões sobre a realização da 07ª edição do prêmio Babaçu de Ouro e da outras providência ”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO;**

I – A necessidade de estabelecer regras para realização da 07ª Edição do Prêmio “Babaçu de Ouro” que tem por finalidade homenagear, mesmo de forma simbólica, as personalidades ou organizações locais que se destacam pelo esforço e dedicação para a melhoria do seu respectivo setor, colaborando intensivamente para o desenvolvimento sustentável de São João do Arraial,

II – Que a escolha dos homenageados será realizada por uma Comissão, por maioria absoluta.

DECRETA:

Art. 1º - A realização da 07ª edição do prêmio “Babaçu de Ouro”, será realizada no dia 12 de Dezembro de 2019 às 20:00h, por ocasião das comemorações do 23º aniversário do município de São João do Arraial – PI.

Parágrafo Único – O evento será realizado na quadra do espaço Cultural de São João do Arraial – situado na Rua Benedito Amaro – Centro – na cidade de São João do Arraial.

Art. 2º - O prêmio Babaçu de Ouro é composto por 14 (quatorze) categorias específicas, abaixo discriminadas:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Esporte;
- IV – Cultura;
- V – Assistência Social;
- VI – Melhor Idade;
- VII – Mulher;
- VIII – Juventude;
- IX – Servidor Público;
- X – Agricultura e pecuária;
- XI – Micro-Empreendedor
- XII – Produção e Organização Comunitária;
- XIII – Liderança Política
- XIV – Cidadão São Joãoense do Arraial

Art. 3º - Para organizar a realização da 07ª edição do prêmio Babaçu de Ouro fica a Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros.

I – Um representantes do Poder Executivo;

➤ Erinaldo Carvalho Silva

II – um representante do Conselho Municipal de Saúde

➤ Lucinedes Rodrigues Damasceno

III– um representante da Secretaria Municipal de Educação;

➤ Maria do Socorro Ferreira Brito

IV – um representante do Departamento Municipal de Esporte;

➤ João Batista Agostinho Barbosa

V – um representante do Ponto de Cultura

➤ Maria Rayane Lopes Semião

VI – um representante das Associações de Moradores e Produtores Rurais

➤ Miguel da Silva Rodrigues

VII – um representante do Poder Legislativo;

➤ João Ferreira Pontes

VIII – um representante do COCAIS – Centro de Organização Comunitária e Apoio à Inclusão Social.

➤ Mauro Rodrigues da Silva

XI – um representante do sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural de São João do Arraial

➤ Antonia Rodrigues da Silva

§ 1º - A comissão será indica pelos representantes das entidades acima.

§ 2º - O presidente da Comissão será eleito entre os membros indicados.

Art. 4º – O critério de seleção dos participantes será por indicação dos representantes de cada categoria

Parágrafo único - Cada representante indicará no máximo 03 (três) nomes ao prêmio, para apreciação e votação da comissão.

Art. 5º – Para cada categoria, serão analisados pela Comissão os seguintes aspectos: Esforço e dedicação – Apresentação de projetos na área – Tempo de atuação na área – Incentivo, participação e títulos conquistados em modalidades esportivas – Representatividade – Generosidade – Reconhecimento social – Participação em atividades promovidas para o idoso – Desempenho de resultado no exercício das funções – Assiduidade – Tempo de funcionamento de Atividade empreendedoras – Geração de emprego e renda – Proteção ao meio ambiente e Honestidade

Art. 6º. As decisões da Comissão serão imunes a qualquer ingerência e absolutamente soberanas, não cabendo, contra as mesmas, recursos de qualquer natureza.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação. Divulgue-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL,
ESTADO DO PIAUÍ, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal